



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº. 0796/2015

“Institui o Programa de Incentivo a Doação de Sangue e contém outras providências.”

A Câmara Municipal da Cidade de Água Comprida/MG, representada por seus Nobres Pares, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Programa de Doação de Sangue que se destina a estimular a doação de sangue entre os servidores públicos municipais de Água Comprida-MG.

Parágrafo Primeiro - Será concedido 01 (um) dia de folga ao servidor público municipal que efetivar a doação de sangue, devendo ser realizada a comunicação ao Diretor de Departamento onde o respectivo servidor esteja lotado, num período de até 30 dias a contar daquela data para o gozo da folga.

Parágrafo Segundo - Não poderá haver o acúmulo de folga concedida ao servidor público municipal que efetivar a doação de sangue com outras folgas.

Parágrafo Terceiro - O dia de gozo da respectiva folga deverá ser num período de até 30 (trinta) dias a constar da data de doação de sangue, devendo haver a comunicação ao Diretor do Departamento em que esteja lotado o servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

público municipal para que seja programada a respectiva substituição do servidor.

Art. 2º- O Município estabelecerá campanhas de estímulo à doação de sangue no âmbito de suas secretarias.

Art. 3º- Ficará a cargo do servidor a apresentação do comprovante da doação de sangue que deverá ser apresentado no setor de pessoal do seu Departamento, na data de seu retorno ao trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 07 de Julho 2015.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal de Água Comprida - MG.